



MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguaí.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024 | Ano V | Edição nº 1139D
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal





MUNICÍPIO DE AGUAÍ

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Outros atos oficiais	11
Terceiro Setor	14
Termo Aditivo	14



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

DECRETO Nº 5.458 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE PREÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AGUAÍ PARA O EXERCÍCIO DE 2025, DE ACORDO COM AS LEIS Nº 1.416 de 28 de DEZEMBRO de 1.990 e 1.417, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1.990”

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 1.416 e 1.417 de 30 de Dezembro de 1990 (Dispõe sobre Código Tributário Municipal e o Sistema de Preços Públicos no Município); Considerando ainda as Leis Municipais nºs 2994/2020 e 3322/2023;

DECRETA

Art. 1º - Ficam tabelados, com base na Lei Municipal 1.417 de 30 de dezembro de 1.990, Sistema de Preço Públicos, os serviços prestados pela Prefeitura a pedido de interessados, para o exercício de 2025, conforme segue:

SERVIÇOS

1- Recepção de requerimentos, documentos e outros papéis (PROTOCOLO) (Alterado pela Lei Municipal nº 2.994/20)	
1.1 - pela primeira folha	R\$ 0,00
1.2 - por folha que crescer	R\$ 0,00
2 - Atestados	
3- Autenticação:	
3.1 – de planta pelo interessado	R\$ 5,20
3.2 – de cópia xerográfica de documentos	R\$ 5,20
4- Cópias	
4.1 – em geral (tamanho comum) por página	R\$ 1,90
4.2 – especial por página	R\$ 4,30
5- Desentranhamento e restituição de documentos e outros papéis	
5.1 – pela primeira lauda	R\$ 10,70
5.2 – pela lauda que seguir	R\$ 3,40
6- Certidões	
6.1- certidões em geral	R\$ 28,40
6.1.1 – por lauda que seguir	R\$ 10,70
6.2 – certidões tributárias	



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

6.2.1 – negativa de dados cadastrais relativos a tributos imobiliários	R\$ 28,40
6.2.2 - negativa de dados cadastrais relativos a tributos mobiliários	R\$ 28,40
6.3 – certidões por tempo de inscrições	R\$ 28,40
6.3.1 – por ano de busca	R\$ 3,40
6.3.2 – certidão de edificação	R\$ 28,40

7- Registro	
7.1- cadastrais de firmas empreiteiras	
7.1.1 – inicial	R\$ 33,30
7.1.2 – renovação ou alteração	R\$ 33,30
7.2 – de sociedade em geral	
7.2.1 – renovação ou alteração contratual de endereço	R\$ 33,30
7.3 – de liberais autônomos em geral	
7.3.1 –inicial	R\$ 33,30
7.3.2 – alteração	R\$ 33,30

8 - INSCRIÇÕES

8.1- em concurso público e processo seletivo de admissão pessoal:	O preço que for indicado no respectivo edital.
8.2 – em cursos de qualquer natureza:	O preço que for indicado no respectivo edital.

9 – Publicações de Editais	O que for cobrado pela empresa jornalística ou gráfica
----------------------------	---

10 - LICITAÇÕES

10.1- Caderno de dados para os interessados:	O preço que for indicado no respectivo edital.
--	---

11 - ALVARÁS

11.1- de estabelecimento ou renovação de ponto (Taxista)	R\$ 10,70
11.2 – de substituição de veículo (Taxista)	R\$ 33,30
11.3 – de transferência de alvará de estabelecimento	R\$ 25,40
11.4 – alvará para baile	R\$ 25,40



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

11.5 – alvará para clube (anual)	R\$ 74,70
11.6 – outros tipos de alvará (por dia)	R\$ 33,30
11.7 – segunda via de documentos especializados	R\$ 24,70

12 - VISTORIAS	
12.1- de imóveis no centro	R\$ 41,90
12.2 – de imóveis nos bairros	R\$ 41,90
12.3 – de estabelecimento ou local destinado a produção, reparo, beneficiamento, manipulação, condicionamento, armazenamento, depósito ou venda de alimento.	R\$ 41,90

13 – Numeração de prédios	R\$ 41,90
---------------------------	-----------

14 – Mapas oficiais (do Município e da Cidade)	R\$ 97,60
---	-----------

15 – Fornecimento e renovação anual de licença para extração de substância mineral das classes II e VII do artigo 5º do Código de Mineração do Brasil	R\$ 871,40
---	------------

16 – Máquinas e Veículos	
16.1 – por hora	R\$ 294,00

17 – Transporte de água dentro do município (caminhão tanque)	R\$ 156,00
---	------------

18 – Caminhão de terra	R\$ 189,40
------------------------	------------

19- RETIRADA DE ENTULHOS DE CALÇADAS E VIAS PUBLICAS	
19.1 – Caminhão	R\$ 124,40
19.2 – meia carga	R\$ 60,90
19.3 – carroça	Serviço Indisponível

20 – Limpeza de terreno urbano por metro quadrado	R\$ 1,90
---	----------

21 – MERCADO E RODOVIÁRIA	
21.1 – Ocupação de Área por m² mensal	R\$ 5,20

22 – OCUPAÇÃO DE ÁREA EM TERRENOS, VIAS, LOGRADOUROS PÚBLICOS e EQUIPAMENTOS PÚBLICOS (Alterado pela Lei Municipal nº 3.322/23)	
22.1 – por m² /dia	R\$ 10,70
22.2 – por m² / mês	R\$ 19,00
22.3 – por m² /ano	R\$ 68,80

23 - FEIRANTES	
-----------------------	--



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

23.1 – gênero alimentício, por dia	R\$ 11,90
23.2 – outros gêneros, por dia	R\$ 11,90
23.3 – ocupação e uso do solo por m2 por ano	R\$ 9,60
23.4 – inscrição e cadastro	R\$ 28,70
23.5 – renovação e cadastro	R\$ 28,70
23.6 – eventos especiais por mês	R\$ 143,50

24 – ABATE NO MATADOURO MUNICIPAL	
24.1- por cabeça de gado bovino ou vacum	Serviço Indisponível
24.2 – por cabeça de suíno	Serviço Indisponível
24.3 – por cabeça de animais de pequeno porte	Serviço Indisponível

25- Apreensão, transporte e guarda de animais, veículos e outros bens	
25.1 - Transporte	
25.1.1 – Cães e gatos (por animal)	R\$ 15,10
25.1.2 – suínos, caprinos e ovinos (por animal)	R\$ 24,70
25.1.3 – equinos, muares e bovinos (por animal)	R\$ 28,40
25.1.4 – veículos pequenos	R\$ 33,30
25.1.5 – veículos médios	R\$ 48,20
25.1.6 – veículos grandes	R\$ 68,80
25.1 – outros objetos:	Ver item 25.1.7.1
25.1.7 – Transporte	
25.1.7.1 – por Kg ou fração	R\$ 10,70
25.2 – diárias (dias ou fração)	
25.2.1 – cães e gatos	R\$ 15,30
25.2.2 – suínos, caprinos e ovinos	R\$ 24,70
25.2.3 – equinos, muares e bovinos	R\$ 24,70
25.2.4 – veículos pequenos	R\$ 19,00
25.2.5 – veículos médios	R\$ 19,00
25.2.6 – veículos grandes	
25.2.6 – outros objetos:	
25.2.6.1 – por Kg ou fração	R\$ 10,70

26 – Árvores, remoção e transporte a pedido do munícipe em vias públicas ou propriedade particular	
26.1 – de pequeno porte (circunferência abaixo de 0,60m e altura abaixo de 6m)	
26.1.1 - remoção	R\$ 38,50
26.1.2 - transporte	R\$ 38,50



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

26.2 – de médio porte (circunferência entre 0,60m e 1,20m e altura entre 6m a 8m)	
26.2.1 – remoção	R\$ 55,10
26.2.2 - transporte	R\$ 55,10
26.3 – de grande porte (circunferência acima de 1,20m e altura acima de 8m)	
26.3.1- remoção	R\$ 72,30
26.3.2 – transporte	R\$ 72,30
26.3.3 – multa por infração	R\$ 72,30

REFERENTE AO CEMITÉRIO MUNICIPAL

27 - Exumação	R\$ 105,60
28- Abertura de sepultura, carneira, jazigo ou mausoléu perpétuo para nova inumação	R\$ 105,60
29- Entrada de ossada no cemitério	R\$ 53,00
30- Retirada de ossada do cemitério	R\$ 53,00
31- Remoção de ossada no interior do cemitério	R\$ 105,60
32- Permissão para colocação de inscrição, execução de obras e embelezamento	R\$ 49,90
33- Demolição de mausoléu	R\$ 49,90
34- Construção de mausoléu	R\$ 94,30
35- Emplacamento	R\$ 24,70
36- Sepultamento	R\$ 34,60
37 – Sepultamento Geral	Isento
38- Construção de Canteiro	R\$ 36,10
39- Aquisição de 1 terreno e 1 carneira	R\$ 940,20
40- Aquisição de 1 terreno e 2 carneiras	R\$ 1.636,20
41- Aquisição de 1 terreno	R\$ 244,20

OUTROS



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

42- Fornecimento de 2ª via de carnê	R\$ 43,80
-------------------------------------	-----------

43 – COLOCAÇÃO DE TOLDOS OU COBERTURAS MOVEDIÇAS NAS FACHADAS DOS PRÉDIOS	
43.1 – Comerciais, cada um	Serviço Indisponível
43.2 – Residenciais, cada um	Serviço Indisponível

§ 1º. Os preços constantes dos itens 39 e 40 (aquisição de terreno e carneira(s)) poderão ser divididos em até 03 (três) pagamentos mensais e consecutivas, sendo a primeira no ato da solicitação.

§ 2º. Independem de pagamento do preço, os pedidos de certidões:

- a) que se refere a concurso público, de acesso e demais processos seletivos;
- b) quando solicitadas por servidores municipais, inclusive inativos, desde que relativos a sua situação funcional.

§ 3º. Independem do pagamento dos preços:

- a) Documentos que a Prefeitura vier a exigir;
- b) pedido de restituição de tributos (quando o pagamento for indevido ou a maior, por erro da Prefeitura);
- c) Defesas e recursos de munícipes contra lançamentos fiscais e imposições de multas;
- d) Requerimentos relativos a pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura, quando esta exigir qualquer documentação comprobatória;
- e) Requerimentos de servidores municipais referentes a pedidos relacionados com sua situação funcional.

Art. 2º - Os valores constantes para o item 22 – Ocupação de área em terrenos, vias, logradouros públicos e equipamentos públicos, do artigo anterior, serão limitados a:

- I. **R\$ 592,90** (quinhentos e noventa e dois reais e noventa centavos) por dia, quando se tratar de espaço fechado, para apresentações de cunho artístico e/ou cultural.
- II. **R\$ 2.382,20** (dois mil e trezentos e oitenta e dois reais e vinte centavos) quando se tratar de espaço aberto ou fechado, para instalação/apresentações temporárias de parques de diversões ou circos.

§ 1º - Valores referentes a consumo de energia elétrica e água/esgoto, não estão inclusos nos preços constantes neste decreto.

§ 2º - Valores de despesas com energia elétrica, água e esgoto, se consumidos das instalações registradas para o município, serão medidos ou estimados (o que for mais apropriado ao município) por profissionais



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

competentes da Municipalidade, serão calculados com base nas tarifas vigentes da concessionária, e os valores serão devidos ao município.

- a) O interessado poderá realizar depósito de caução para cobertura de despesas com energia elétrica e água e esgoto, quando houver calculos com base no consumo (que será medido posteriormente).
- b) A caução será estimada por área técnica da municipalidade com base nos consumos dos equipamentos, instrumentos, atividades, público e outras variáveis que houver para a atividade a ser realizada no espaço.
- c) Se a caução recolhida for inferior ao consumo medido, o interessado fica obrigado a recolher ao cofres municipais, a diferença exata entre o valor do consumo apurado, descontado a caução recolhida.
- d) Se a caução recolhida for superior ao consumo medido, a Prefeitura fica obrigado a restituir ao mesmo interessado, a diferença exata entre a caução recolhida, descontado o valor do consumo apurado.
- e) O prazo para recolhimento ou restituição conforme determina as alíneas “c” e “d” deste art. 2, serão de até 20 dias corridos, a contar da data de apuração e/ou geração de guia de recolhimento e, após este prazo serão aplicáveis multas e juros de mora.

§ 3º - Casos específicos deverão estar instruídos com devido processo administrativo, e respeitando as normatizações e legislação pertinente ao uso e/ou permissão de espaços públicos.

Art. 3º - O valor venal dos imóveis rurais situados no Município de Aguai, atribuído pela Prefeitura Municipal, para fins de base de cálculo do ITBI a ser recolhido, será o constante nos §§ de 1 a 4, seguintes:

§1º - Independente da distancia, para imóveis que possua cultura produtiva de cana de açúcar ou laranja, fica estabelecido o valor de R\$ 62.589,94 o alqueire e, R\$ 25.863,60 o hectare.

§2º - Para imóveis localizados a um raio e **até 5 km** tendo como referencia a área central do município fica estabelecido o valor de R\$ 58.551,87 o alqueire e, R\$ 24.194,98 o hectare.

§3º - Para imóveis localizados a um raio **de 5 km a 10 km** tendo como referencia a área central do município fica estabelecido o valor de R\$ 52.494,77 o alqueire e, R\$ 21.660,38 o hectare.



Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

§4º - Para imóveis localizados a partir do raio de 10 km tendo como referencia a área central do município fica estabelecido o valor de R\$ 48.456,72 o alqueire e, R\$ 20.023,43 o hectare.

Art. 4º - Para fins de comprovação dos critérios constantes do art. 3º deste decreto, deverá ser anexada ao ato de abertura da solicitação, a seguinte documentação:

- a) Matrícula atualizada do imóvel com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias;
- b) Requerimento assinado pelo proprietário informando as características de localização, benfeitorias existentes e atividade agrícola, cultura ou cobertura vegetal atual da referida área a ser avaliada;
- c) Certificado de Cadastro do Imóvel Rural (**CCIR**) junto ao INCRA; e
- d) Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral Simplificado junto à Receita Federal.

Art. 5º - O valor das taxas de licenças para o comércio ambulante – fixo e móvel – dentro do município, ficam estabelecidas nos termos da **Tabela 1**:

TABELA 1			
Período	Venda Ambulante com Veículos Motorizados	Venda Ambulante de Gêneros Alimentícios	Venda Ambulante de Outros Gêneros
ANUAL	619,00	343,00	413,00
MENSAL	413,00	242,00	204,00
DIÁRIA	190,00	86,00	120,00
Venda Ambulante - DIAS DE CARNAVAL	458,00		

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 30 de dezembro de 2024, 135º Ano de Fundação e 78º de Emancipação Política do Município.

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguaí, aos Trinta Dias do Mês de Dezembro do Ano Dois Mil e Vinte Quatro.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Secretário Municipal de Governo



Outros atos oficiais

***Prefeitura Municipal de Aguaí***

Av. Olinda Silveira Cruz Braga nº 215, Pq. Interlagos - Aguaí - SP

Telefone: (19) 3653-7100

CEP: 13863-230

[www.aguai.sp.gov.br /promocaosocial@aguaí.sp.gov.br](http://www.aguai.sp.gov.br/promocaosocial@aguaí.sp.gov.br)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família

1

**Termo Aditivo 04/2024 ao
Termo de Colaboração n.
03/2022 que entre si celebram o
Município de Aguaí e a
organização da sociedade civil
CASA LAR BADI AGUAÍ
mediante as cláusulas e
condições seguintes:**

TERMO ADITIVO Nº 04/2024 AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 03/2022, em regime de mútua cooperação técnica que entre si celebram o **Município de Aguaí** e a Organização da sociedade civil **CASA LAR BADI AGUAÍ** para execução de serviço de alta complexidade para crianças e adolescentes de 0 a 17 anos, 11 meses e 29 dias e ambos os sexos, na modalidade de Casa Lar alta complexidade, conforme condições fixadas neste instrumento e o plano de trabalho, anexo.

De um lado o **MUNICÍPIO DE AGUAÍ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, nº 215, bairro Parque Interlagos, AGUAÍ, Estado de São Paulo, inscrito no **CNPJ** nº 46.425.229/0001-90 neste ato representado pelo Prefeito municipal Sr. José Alexandre Pereira de Araújo RG nº 21.586.420-7 e CPF nº 102.435.868-25 designado simplesmente **Município**, por meio da **Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social**; De outro lado a Organização da Sociedade Civil **CASA LAR BADI AGUAÍ**, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 05.686.828/0002-40, localizada na rua: Candinho Rocha, nº 504, bairro: Parque Miguelito, CEP 13820-000, Aguaí/SP, neste ato, representado por seu atual Presidente RITA DE CÁSSIA MUNIZ, portadora do RG nº 14845332 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n. 049.609.468-81, doravante designado simplesmente **Organização da Sociedade Civil**, celebram o presente **Termo Aditivo Nº 04/2024 do Termo de Colaboração nº 03/2022**, mediante a estipulação das cláusulas e condições presentes no Termo de Colaboração nº 03/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo de aditamento, terá o reajuste previsto em 10% o valor previsto na clausula terceira do TC 03/2022 do mês de





Prefeitura Municipal de Aguai

Av. Olinda Silveira Cruz Braga nº 215, Pq. Interlagos - Aguai – SP

Telefone: (19) 3653-7100

CEP: 13863-230

www.aguai.sp.gov.br/promocaosocial@aguai.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família

janeiro a dezembro de 2025, e estabelece novo cronograma de desembolso conforme novo plano de trabalho aditado.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor previsto para o cumprimento do objeto do presente ficará da seguinte maneira: **Municipal** de 12 (doze) meses de R\$ 38.200,95 (trinta e oito mil reais duzentos reais e noventa cinco centavos), sendo valor total de R\$ 458.411,45 (quatrocentos cinquenta oito mil e quatrocentos e onze reais e quarenta cinco centavos) pago em conformidade com o cronograma de físico financeiro aprovado o novo plano de trabalho/2025, transferidos eletronicamente na conta indicada pela organização da sociedade civil.

Federal de 12 (doze) meses de R\$ 2.120,00 (dois mil reais), sendo valor total de R\$ 25.440,00 (vinte cinco mil quatrocentos quarenta reais) pago em conformidade com o cronograma de físico financeiro aprovado o novo plano de trabalho/2025, transferidos eletronicamente na conta indicada pela organização da sociedade civil.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da data de pagamento será até dia 05 (cinco) de cada mês.

CLAUSULA QUARTA – Ficando do Cronograma de Desembolso Mensal do Termo de Colaboração nº 03/2022, com o aditamento do contrato, pois o valor inicial do TERMO DE ADITAMENTO nº 04/2024 a partir de janeiro até dezembro de 2025 no valor de R\$ 458.411,45 (quatrocentos cinquenta oito mil e quatrocentos e onze reais e quarenta cinco centavos) de recurso MUNICIPAL e R\$ 25.440,00 (vinte cinco mil quatrocentos quarenta reais) do recurso FEDERAL

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL

PERÍODO	RECURSO MUNICIPAL	RECURSO FEDERAL	TOTAL
1º MÊS	R\$ 38.200,95	R\$ 2.120,00	R\$ 40.320,95
2º MÊS	R\$ 38.200,95	R\$ 2.120,00	R\$ 40.320,95
3º MÊS	R\$ 38.200,95	R\$ 2.120,00	R\$ 40.320,95
4º MÊS	R\$ 38.200,95	R\$ 2.120,00	R\$ 40.320,95
5º MÊS	R\$ 38.200,95	R\$ 2.120,00	R\$ 40.320,95
6º MÊS	R\$ 38.200,95	R\$ 2.120,00	R\$ 40.320,95
7º MÊS	R\$ 38.200,95	R\$ 2.120,00	R\$ 40.320,95
8º MÊS	R\$ 38.200,95	R\$ 2.120,00	R\$ 40.320,95
9º MÊS	R\$ 38.200,95	R\$ 2.120,00	R\$ 40.320,95
10º MÊS	R\$ 38.200,95	R\$ 2.120,00	R\$ 40.320,95





Prefeitura Municipal de Aguai

Av. Olinda Silveira Cruz Braga nº 215, Pq. Interlagos - Aguai – SP

Telefone: (19) 3653-7100

CEP: 13863-230

www.aguai.sp.gov.br/promocaosocial@aguai.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família

11º MÊS	R\$ 38.200,95	R\$ 2.120,00	R\$ 40.320,95
12º MÊS	R\$ 38.200,95	R\$ 2.120,00	R\$ 40.320,95
TOTAL	R\$ 458.411,40	R\$ 25.440,00	R\$ 483.851,40

3

CLAUSULA QUINTA – SENDO A DATA DE VIGÊNCIA DESSE TERMO DE ADITAMENTO nº 04/2024 DO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 03/2022 a partir de 01/01/2025 a 31/12/2025.

AGUAÍ, 30 de dezembro de 2024.

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

CONCEDENTE

CLAUDIA DA SILVA / VIVIANE VIANA GASPAR (INTERINA)
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA E FAMÍLIA

CONVENENTE

RITA DE CASSIA MUNIZ
PRESIDENTE DA OSC





Terceiro Setor

Termo Aditivo

**Prefeitura Municipal de Aguaí**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31

CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

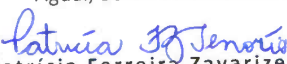
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE AMPLIAÇÃO DE RECURSOS E PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA**Termo de Colaboração nº 06/2023 – Termo Aditivo nº 02/2024**

Objeto: O presente Termo Aditivo visa prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº 06/2023 até a data de 30 de junho de 2025, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.019/2014 e do art. 66, inciso I, alínea “c”, do Decreto Municipal nº 3.884/2019, bem como ampliar o valor total do instrumento em R\$ 44.127,00 (quarenta e quatro mil e cento e vinte e sete reais) e realizar as correspondentes alterações no Plano de Trabalho, conforme permite o art. 57 da Lei nº 13.019/2014 e o art. 66, inciso I, alínea “a”, do Decreto Municipal nº 3.884/2019. O valor de repasse de recurso municipal passa a importar em R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais).

Organização da Sociedade Civil: Instituto Social de Cultura Esporte e Lazer Criança Ativa**CNPJ:** 10.719.597.0001-82**Valor Total:** R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais)**Fonte:** Recurso municipal**Vigência:** 01/01/2025 a 30/06/2025**Data da Assinatura:** 30/12/2024

Aguaí, 30 de dezembro de 2024


Patrícia Ferreira Zavarize Tenório

Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura